



PORTARIA Nº 470/2024-GP/TCE

Natal, 12 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 003958/2024-TC**,

RESOLVE:

Conceder **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, nos termos dos arts. 26-C e 26-D, ambos da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, a **Thiago Lira de Holanda Leite**, matrícula nº 9.870-1, ocupante do cargo efetivo de Consultor Jurídico do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, **à razão de 5% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico a que se refere o art. 27, § 1º, da LCE nº 185/2000, com **efeitos a contar de 17/09/2024**, data em que se concluiu o lapso temporal de 03 anos entre o presente pleito de Adicional por Titulação e a última movimentação funcional de igual natureza do servidor.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN

